LEI DE Nº 461, DE 8 DE ABRIL DE 1964

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em tempo hábil,o crédito especial na importância de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento a ser feito ao Jundiaí Sport Truk, importância esta já contada no orçamento de 1963.

Art. 2º. O crédito ora autorizado será financiado com os recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 8 de abril de 1964.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Ílion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA